

LEI Nº 308 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000

“Altera denominação de Ruas no Perímetro Urbano no Distrito Sede de Vale Vêneto e dá outras providências “

SIDNEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As Ruas denominadas, Rua do Calvário, até a Rua projetada 3; Rua principal C; Rua travessa 4 e Rua Estrada Municipal, na localidade de Vale Vêneto, passarão a denominar-se:

Rua do Calvário - "Via Crucis"

Rua Principal C - "Padre Jorge Zanchi"

Rua travessa 4 - "Profª. Vivina Elisa Zamberlan Dotto"

Rua Estrada Municipal - "Lourenço Iop".

Art. 2º - As Ruas travessa 4 e Principal C, passarão a ter nova denominação em toda sua extensão, ou seja, as partes abertas e as partes a serem abertas.

Art. 3º - A Rua Estrada Principal passará a ter nova denominação somente no perímetro urbano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos treze dias do mês de dezembro do ano 2000.

SIDNEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13.12.2000

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo